



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 019
28 DE JANEIRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM BARBOSA	CG/DP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM LUZ	FAS/PM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM LEAL	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM NESTOR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM KAROLLYNE	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CARLOS	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ CFP/PMPA/2016

EDITAL N.º 004/DP-4/2019 – CFP/PMPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, CEL QOPM, torna pública a convocação do candidato ao Concurso Público nº 001/ PMPA/2016 para Admissão ao Curso de Formação Praças da Polícia Militar, **JHONNY FERNANDO DOS SANTOS PASSINHO**, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, a qual determinou o prosseguimento do autor nas etapas do Curso de Formação de Praças, nos autos da Ação Ordinária nº 0817084-91.2017.8.14.0301, e em decorrência de recomendação do Exmº Sr RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará, para tornar definitiva a situação do autor, e caso tenha sido ao final aprovado, possa fazer parte dos quadros da PMPA.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

1.1. O candidato convocado deverá se apresentar, até o dia 04 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização,

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2.1 deste Edital, inabilitará a matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 001/PMPA/2016, de acordo com o contido no subitem 15.3 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio de 2016.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, hora e local previstos no subitem 1.1 deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados, a fim de ser matriculado no Curso de Formação de Praças e incorporado no efetivo da corporação, conforme estabelecido no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio 2016:

- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. Documento de identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante (s) de votação na última 17 eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com respectivo Histórico Escolar;
- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
- r. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q', que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03 (três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.790, de 28/01/2019).

PORTARIA Nº 006/2019 – DEI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Decisão Judicial, exarada pela **Exm^a Sr^a Dr^a ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES**, Juíza de Direito, respondendo pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém/PA, nos autos do Processo nº 0867050-86-2018.8.14.0301, encaminhada à Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, para as providências administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º **DESLIGAR** por determinação judicial do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO PM/2018 (Sub judge), o **AL CHO PM RG 12843 CLEMENTINO SILVA DE LIMA**, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura” - IESP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém (PA), 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 325/2019 - DEI/Formação)

● DIRETRIZ / APROVAÇÃO

O Sr. CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a **DIRETRIZ Nº 001/2019 – EMG**, que trata da **ELABORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE MAPAS DE EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

1. FINALIDADE:

1.1. A presente Diretriz tem por finalidade orientar, definir, padronizar e determinar a elaboração de mapas de efetivo dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará (PMPA), a partir da alimentação sistemática da ficha funcional do policial militar no Sistema Integrado de Gestão Policial (SIGPOL), com a finalidade de estudar,

pesquisar, planejar, controlar, acompanhar, propor e avaliar as estratégias de política de gestão de pessoas na Corporação.

1.2. Os mapas de efetivo serão elaborados por meio da alimentação sistemática da ficha funcional do policial militar, que deverá ser realizada via SIGPOL, pelos órgãos da PMPA, com posterior tramitação para o Estado-Maior Geral e Diretoria de Pessoal, a fim de proporcionar uma padronização, conhecer o destino e a situação do efetivo da Corporação, bem como dos quadros de oficiais e praças existentes, subsidiando, assim, o Chefe do Estado-Maior Geral quanto à gestão, ao planejamento, controle e estudos sobre redistribuição, recompletamento e ingresso de efetivo na PMPA, nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014.

2. REFERÊNCIAS:

2.1. Constituição Federal de 1988;

2.2. Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025;

2.3. Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 – dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA;

2.4. Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016 – regulamenta a Lei de Organização Básica da PMPA;

2.5. Instrução Normativa nº 001/2012 – DP/PMPA, publicada no Adit. ao BG nº 232, de 26 de dezembro 2012 - define procedimentos e responsabilidades inerentes à utilização do módulo pessoal no SIGPOL;

2.6. Resolução nº 004, de 14 de abril de 2014, publicada no Adit. ao BG nº 028, de 10 de fevereiro de 2015, normatiza e define o quadro organizacional da PMPA.

3. SITUAÇÃO:

3.1. O Comando-Geral da PMPA está executando o Planejamento Estratégico da Corporação, que, dentre outras medidas, prevê a construção de um modelo de policiamento que esteja em consonância com as expectativas da sociedade moderna, considerada em toda a sua complexidade de conflitos, segmentos e forças sociais, bem como às suas possibilidades, tendo como parâmetro a análise da Gestão como um todo e a construção de propostas para sua melhoria, motivado pela necessidade de apresentar propostas com soluções eficazes no âmbito da Segurança Pública.

3.2. Considerando que as ações terão a retaguarda da operacionalização do Plano de Trabalho da Corporação, partindo-se da melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar; por meio de um grande plano, onde o produto final se traduzirá em ganhos evidenciados por três níveis de indicadores para a Instituição Policial Militar; para a Gestão Política e para a sociedade paraense;

3.3. Assim sendo, para que se consiga alcançar os objetivos do referido plano, há a necessidade de se planejar a política de pessoal na instituição e, para isso, precisa - se saber e conhecer a atual distribuição dos recursos humanos nos quadros existentes, para

diagnosticar a situação de cada unidade, conferindo ao Comando da Corporação subsídios técnicos para a tomada de decisões referentes ao planejamento de pessoal na PMPA.

4. MISSÃO:

4.1. Fazer com que os órgãos da PMPA realizem a alimentação sistemática de mapas de efetivo, por intermédio do SIGPOL, bem como tramitem dentro do prazo estipulado nesta Diretriz.

5. OBJETIVO:

5.1. Coletar informações sobre a distribuição de efetivo da PMPA, com a finalidade de sistematizar a contagem de pessoal dos órgãos da Corporação, viabilizando ao Estado-Maior Geral planejar, redistribuir e controlar o efetivo existente, bem como, assessorar o Comando da Corporação na oferta de provimento das vagas dos quadros de carreira, via concurso público, e outras providências.

6. EXECUÇÃO

6.1. O mapa de efetivo dos órgãos estará disponível no SIGPOL, no “menu” PESSOAL, “sub-menu” MAPEAR EFETIVO.

6.2. O preenchimento do mapa de efetivo dos órgãos dar-se-á a partir da atualização permanente das fichas funcionais dos policiais militares dos órgãos da PMPA no SIGPOL, vez que as informações nelas contidas são de extrema importância para o desenvolvimento do estudo de controle, planejamento e distribuição de efetivo por parte do Comando da Corporação.

6.3. O mapa de efetivo será gerado de forma automatizada, por meio da atualização das informações de movimentação e situação funcional dos policiais militares lotados no seu respectivo órgão.

6.4. O Comandante, Chefe ou Diretor é responsável pelo gerenciamento e controle do efetivo de seu órgão, por intermédio do P/1 ou oficial designado para atualizar os dados de pessoal.

6.5. O P/1 ou oficial designado deverá atualizar os dados funcionais do efetivo do órgão até o 1º (primeiro) dia do mês, disponibilizando ao Comandante, Chefe ou Diretor o mapa de efetivo atualizado, a fim de que este analise e certifique por meio de assinatura eletrônica as informações contidas no referido mapa do respectivo órgão.

6.6. Todos os Comandantes, Chefes ou Diretores dos órgãos da PMPA previstos no item “7” desta Diretriz devem assinar eletronicamente o mapa de efetivo até o 5º (quinto) dia de cada mês.

6.7. O Comandante, Chefe ou Diretor, após assinar eletronicamente o mapa de efetivo, ocorrerá a tramitação automática do referido mapa para o Estado-Maior Geral e Diretoria de Pessoal.

6.8. A tramitação do mapa do efetivo é a forma automática de remessa para o Estado-Maior Geral e para Diretoria de Pessoal, a partir da assinatura eletrônica do Comandante, Chefe ou Diretor do respectivo órgão, mantendo uma cópia digital armazenada

no SIGPOL, referente a data e hora da assinatura, acessível no “sub-menu” VISUALIZAR MAPA DE EFETIVO.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. Compete ao Chefe de Gabinete do Comandante-Geral tramitar o mapa de efetivo do Gabinete do Comando-Geral, bem como de sua estrutura vinculada.

7.2. Compete ao Assistente do Estado-Maior Geral tramitar o mapa de efetivo do EMG;

7.3. Compete ao Chefe do Departamento Geral de Administração (DGA) tramitar o mapa de efetivo do referido Departamento;

7.4. Compete ao Chefe do Departamento Geral de Operações (DGO) tramitar o mapa de efetivo do referido Departamento;

7.5. Compete ao Corregedor-Geral da PMPA tramitar o mapa de efetivo da Corregedoria, bem como de todas as Comissões;

7.6. Compete ao Chefe do Centro de Inteligência tramitar o mapa de efetivo do referido Centro;

7.7. Compete ao Ajudante Geral tramitar o mapa de efetivo da Ajudância Geral, bem como de sua estrutura, qual seja: Fiscal Administrativo do Comando-Geral, Secretaria, Protocolo Geral, Almoarifado, Aproveitamento, da Banda de Música e Sinfônica, Arquivo Geral e Museu;

7.8. Compete ao Comandante da Companhia de Comando e Serviços do QCG tramitar o mapa de efetivo de sua Unidade;

7.9. Compete ao Consultor-chefe da Consultoria Jurídica tramitar o mapa de efetivo da CONJUR;

7.10. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno tramitar o mapa de efetivo da CPCI;

7.11. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação tramitar o mapa de efetivo da CPL;

7.12. Compete ao Comandante de Órgão de Direção Intermediária tramitar o mapa de efetivo de sua respectiva sede;

7.13. Compete ao Diretor de órgão de Direção Setorial tramitar o mapa de efetivo de seu respectivo órgão.

7.14. Compete ao Comandante de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva (Batalhão, Regimento, Grupamento Aéreo ou Companhia Independente) tramitar o mapa de efetivo de sua respectiva Unidade.

7.15. Compete ao Comandante, Chefe ou Diretor de Órgão de Apoio tramitar o mapa de efetivo do respectivo órgão.

7.16. Compete ao Diretor de Fundo Vinculado tramitar o mapa de efetivo do referido Fundo.

7.17. O efetivo convocado nos termos do art. 105-A, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, será controlado pelo Centro de Inativos e Pensionistas, com a tramitação do respectivo mapa.

8. DAS PERMISSÕES DE ACESSO

8.1. Terá acesso aos mapas de efetivo dos órgãos da PMPA:

I – Comandante-Geral;

II - Chefe do Estado-Maior Geral;

III - Chefe do Departamento Geral de Administração;

IV - Diretor de Pessoal;

V - Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral;

VI – Chefes da DP/1 e DP/2 da Diretoria de Pessoal.

8.2. Terá acesso aos mapas de efetivo dos órgãos diretamente subordinados: o Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3. Terá acesso aos mapas de efetivo do seu respectivo órgão: o Comandante, Chefe ou Diretor, estendendo a permissão aos P/1 ou oficial designado.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. A não tramitação dos mapas de efetivo nos termos desta Diretriz poderá ensejar em responsabilização administrativa, nos termos do Código de Ética e Disciplina da PMPA.

9.2. O mapa de efetivo dos órgãos da PMPA deverá ser tramitado exclusivamente via SIGPOL a partir de 1º de fevereiro de 2019.

9.3. Em casos excepcionais poderá ser admitido o trâmite do mapa físico para o EMG e DP, com a devida justificativa, contudo a atualização das informações no sistema deve ser realizada tão logo encerre a excepcionalidade.

9.4. Os casos extraordinários e omissos não previstos na presente Diretriz serão matéria de expediente do Estado-Maior Geral.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 012/2019 - PM1/EMG).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 212, de 11 de junho de 1991 e os termos da Resolução nº. 006, de 11 de dezembro de 2015, da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/573852; Considerando o Parecer nº 0008/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**Medalha Coronel Barros e Arouck**” aos Policiais Militares abaixo nominados:

- TEN CEL QOPM RG 21164 ALUÍZIO **MARÇAL** MORAES DE SOUZA FILHO
- CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA **ASSUNÇÃO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2019

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.790, de 28/01/2019).

● ATO DO COMANDANTE GERAL RESOLUÇÃO Nº 053 - EMG, de 23 de novembro de 2018.

Cria o Distintivo de Ex-Integrante de Missão de Paz da Organização das Nações Unidas na PMPA, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014, e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016.

Considerando a participação de Policiais Militares do Pará, nas Missões de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), em diversos Países, e diante da necessidade de evidenciar na Instituição o Distintivo de Ex-Integrantes de Missão de Paz, os militares que colaboraram com seus bons serviços prestados aos Países;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** na Polícia Militar do Pará o **Distintivo de Ex-Integrantes de Missão de Paz**, a ser utilizado nos uniformes operacionais, confeccionados em material emborrachado, e nos uniformes de passeio e representação, em metal esmaltado, conforme a legislação em vigor, com uso exclusivo pelos militares que colaboraram com bons serviços prestados em missões da ONU.

Art. 2º O Distintivo de Ex-Integrantes de Missão de Paz da PMPA, possuirá as seguintes características heráldicas:

I – **ESCUDO**: de formato circular, composto com o fundo azul celeste representando lealdade, fidelidade e personalidade. Por fim, a borda dourada (ouro), simbolizando sabedoria.

II – **SÍMBOLOS**: No Chefe, encontra-se a inscrição PMPA na cor branca, significando Polícia Militar do Pará. No centro, um globo terrestre na cor azul-celeste, fazendo referência a área de atuação da Organização das Nações Unidas, tendo os meridianos, os paralelos e a representação geográfica dos continentes na cor branca. Envolvendo o campo central, uma coroa de ramos de oliveira, também na cor branca, simbolizando a paz. No centro da ponta tem a abreviação “**ONU**” na cor branca, representando Organização das Nações Unidas. Envolta ao escudo temos uma coroa de louros na cor dourada, fazendo menção ao valor e brilho da vitória alcançada pelos policiais militares nas missões de paz. A Estrela Alfa, na cor azul, representando o Estado do Pará como unidade da República Federativa do Brasil. E por fim, inserido no listel dourado, a inscrição Missão de Paz, na cor azul-celeste.

Art. 3º O distintivo possuirá as seguintes apresentações:

I - Uma em base metálica esmaltada, que será usado no Uniforme 4D, gala e representação;

II - E a outra emborrachada a ser utilizado no uniforme 5 A, sendo ambos com 30 mm de diâmetro.

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 4º É proibido a reprodução por terceiros, salvo por determinação do Comandante Geral da PMPA.

Parágrafo Único: As características do Distintivo de Ex-Integrantes da Missão de Paz na Polícia Militar do Pará, como forma, cores, dimensões e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alterados em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 5º As despesas relativas à aquisição e confecção do distintivo correrão por conta dos militares que participaram de qualquer missão de paz conferida pela ONU.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 671/2018 – Seção/EMG).

ANEXO I Diâmetro= 30 mm



(Of. nº 671/2018 – Seção/EMG).

RESOLUÇÃO Nº 060/2019 - EMG

Institui princípios e regras para criação, organização e funcionamento da Polícia Militar Ambiental, no âmbito da Polícia Militar do Pará.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerado a necessidade de instituir princípios e regras para criação, organização e funcionamento da Polícia Militar Ambiental na Polícia Militar do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** princípios e regras de criação, organização e funcionamento da Polícia Militar Ambiental, no âmbito da Polícia Militar do Pará - PMPA, estabelecendo:

I – conceitos, finalidades e missões da Polícia Militar Ambiental;

II – a estrutura e organização da Polícia Militar Ambiental;

III – a capacitação técnica do efetivo da Polícia Militar Ambiental;

IV – a atuação das Companhias Independentes de Polícia Ambiental;

V – a criação de pelotões e grupos de Polícia Militar Ambiental;

VI – a regulamentação de companhias orgânicas, pelotões e grupos de Polícia Militar Ambiental;

VII – a gestão de pessoas das organizações de Polícia Militar Ambiental.

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS, FINALIDADES E MISSÕES

Art. 2º A Polícia Militar do Pará, por intermédio da Polícia Militar Ambiental, é órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA), na qualidade de órgão seccional/setorial em ambos os sistemas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.026, de 30 de julho de 2007 e nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, entende-se por:

I - Polícia Militar Ambiental: é a denominação atribuída aos órgãos, unidades e frações especializados no policiamento ambiental, no âmbito da Polícia Militar do Pará, que por meio do exercício do poder de polícia ambiental, atuam na proteção, preservação e conservação dos recursos ambientais, bem como na prevenção e repressão imediata de crimes e infrações contra o meio ambiente;

II - Policiamento Ambiental: é o tipo específico de policiamento ostensivo que visa a proteção, preservação e conservação dos recursos ambientais, bem como a prevenção e repressão imediata de crimes e infrações contra o meio ambiente;

III - Fiscalização Ambiental: é o ato administrativo oriundo do exercício do poder de polícia ambiental previsto na legislação ambiental, realizado pela Polícia Militar Ambiental, na fiscalização de condutas e atividades consideradas potenciais ou efetivamente poluidoras, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

IV - Educação Ambiental: é o processo permanente empregado pela Polícia Militar Ambiental, na construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a prevenção primária de crimes e infrações ambientais, por meio da orientação, sensibilização e ações práticas contínuas voltadas ao uso racional dos recursos naturais e sua sustentabilidade;

V - Crime Ambiental: é toda ação ou omissão que viole a legislação penal ambiental, na qual o policial militar ambiental deve prevenir ou reprimir de imediato, a fim de resguardar os recursos ambientais de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

VI - Termo Circunstanciado de Ocorrência Ambiental: é um registro de um fato tipificado como infração ambiental de menor potencial ofensivo, de natureza não investigativa, lavrado pelo policial militar ambiental no local do fato, reduzindo a termo todas as circunstâncias, de acordo com a Lei Federal nº 9.099/1995;

VII - Infração Administrativa Ambiental: é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII - Auto de Infração Ambiental: é o procedimento administrativo lavrado pelo policial militar ambiental designado para atuar nas ações de fiscalização ambiental, destinado à apuração e correção de ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único. Os demais termos técnicos utilizados na presente Resolução seguem o previsto em leis ou normas técnicas específicas.

Art. 4º A Polícia Militar Ambiental, no âmbito da Polícia Militar do Pará, tem por finalidade a execução do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, de meio ambiente, atuando mediante planejamento próprio, isolado ou em apoio a outras Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva, e/ou conjuntamente com os demais órgãos ambientais e afins.

Art. 5º A Polícia Militar Ambiental far-se-á pelas seguintes missões:

I – policiamento ostensivo de meio ambiente urbano e rural;

II – ações e operações de fiscalização ambiental;

III – promoção da educação ambiental.

Parágrafo único. Os órgãos, unidades e frações de Polícia Militar Ambiental serão empregados ordinariamente nas missões previstas no caput deste artigo, e, em caráter extraordinário, em outras missões designadas pelo Comando da Corporação.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**

Seção I

Do Comando de Policiamento Ambiental

Art. 6º O Comando de Policiamento Ambiental é o órgão central da Polícia Militar Ambiental, que realiza o planejamento operacional, a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades de polícia ostensiva ambiental no Estado do Pará.

Seção II

Do Batalhão de Polícia Ambiental

Art. 7º O Batalhão de Polícia Ambiental – BPA é a unidade operacional de polícia ostensiva ambiental, responsável pela prevenção e repressão imediata de crimes e infrações ambientais no Estado do Pará, por meio da execução das missões previstas no art. 5º desta Resolução.

Art. 8º O Batalhão de Polícia Ambiental deve contemplar a estrutura orgânica prevista no Art. 210 do Decreto Estadual nº 1625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Seção III

Das Companhias Independentes de Polícia Ambiental

Art. 9º As Companhias Independentes de Polícia Ambiental - CIPAmb são unidades operacionais de polícia ostensiva ambiental, responsável pela prevenção e repressão imediata de crimes e infrações ambientais no Estado do Pará, por meio da execução das missões previstas no art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único. As Companhias Independentes de Polícia Ambiental, subordinadas ao Comando de Policiamento Ambiental, exercerão suas atividades em coordenação com os respectivos Comandos Operacionais Intermediários das circunscrições que estiverem previstas, conforme Anexo III da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 10 As Companhias Independentes de Polícia Ambiental deverão contemplar a estrutura orgânica prevista no art. 213 do Decreto Estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016 que regulamenta a Lei nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Seção IV
Dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental nas Unidades Operacionais

Art. 11 Os Batalhões de Polícia Militar e as Companhias Independentes de Polícia Militar poderão criar em sua estrutura grupos ou pelotões de polícia ambiental, nos termos do Capítulo V desta Resolução.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DE PELOTÕES E GRUPOS DE POLÍCIA AMBIENTAL NAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

Seção I
Da Definição dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental dos Batalhões e Companhias Independentes

Art. 12 Os Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental constituem o desdobramento especializado da estrutura dos Batalhões e Companhias Independentes com a finalidade de realizar as missões descritas no art. 5º desta Resolução.

§1º Os Batalhões e as Companhias Independentes poderão ter Pelotões ou Grupos desdobrados.

§2º Os Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental serão numerados de acordo com a data de sua implementação, em ordem crescente, e terão como denominação o nome do município sede.

Seção II
Da Criação dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental

Art. 13 Os Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental poderão ser criados nos Batalhões e nas Companhias Independentes, por meio de autorização do Comandante-Geral, após proposta do respectivo Comando Operacional Intermediário – COINT.

§1º Os Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental são obrigados a cumprir a doutrina e as orientações emanadas pelo Batalhão de Polícia Ambiental.

§2º A proposta deve estar de acordo com requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 14 Para criação dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental, o Comandante do COINT interessado encaminhará proposta, justificada tecnicamente, via cadeia de Comando, para avaliação e aprovação prévia do Comandante-Geral.

§1º Havendo a aprovação prévia do Comandante-Geral, o expediente será restituído ao COINT interessado para prosseguimento.

§2º Após a atender aos requisitos previstos no art. 15 desta Resolução, o COINT interessado remeterá o expediente ao Comando de Policiamento Ambiental, juntando proposta de criação do referido Pelotão ou Grupo de Polícia Ambiental.

§3° O Comando de Policiamento Ambiental, após a adoção das providências que lhe competem, remeterá o processo ao Estado-Maior Geral da PMPA, para autorização do Comandante-Geral.

§4° Após autorização do Comandante-Geral, os documentos serão processados pelo Estado-Maior Geral da PMPA para a confecção da Portaria de criação.

Seção III

Dos Requisitos para Criação dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental

Art. 15 Para criação de Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental, os Batalhões e as Companhias Independentes deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir, no mínimo, 09 (nove) policiais militares para a criação do Grupo e 15 (quinze) policiais militares para a criação do Pelotão, prontos para as missões descritas no art. 5° desta Resolução;

II - Ter em seu efetivo Policiais Militares com curso de policiamento ambiental ou equivalente;

III - Possuir instalações físicas, recursos materiais, pessoal empregado regularmente e meios tecnológicos de acesso aos sistemas de informações ambientais;

IV – Possuir espaço adequado para o planejamento e execução das ações de educação ambiental.

Parágrafo único. A gestão administrativa e operacional dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental será exercida pelo Comandante do Batalhão ou da Companhia Independente.

Seção IV

Da Comissão Examinadora

Art. 16 A Comissão Examinadora de polícia ambiental tem por finalidades:

I - Examinar, por meio de visitas e avaliações, os requisitos básicos para a instalação dos Pelotões e Grupos ambientais nas unidades operacionais de polícia ostensiva, conforme art. 15 desta Resolução, e submeter parecer técnico ao Comando de Policiamento Ambiental – CPA;

II - Assessorar os Comandos das unidades operacionais de polícia ostensiva que possuem Pelotões e Grupos de polícia ambiental no tocante as doutrinas, processos e procedimentos de polícia ambiental normatizados pelo BPA.

Parágrafo único. A Comissão será nomeada pelo Comandante do CPA e constituída de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) oficiais e 01 (uma) praça, todos especialistas em polícia ambiental.

Art. 17 O Comando do CPA deverá realizar visitas técnicas periódicas nos pelotões e grupos criados, com a finalidade de apoiar e orientar as atividades polícia ambiental.

CAPÍTULO IV
DA DOCTRINA, DOS PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Art. 18 O Batalhão de Polícia Ambiental é a unidade responsável pela difusão da doutrina, dos processos e procedimentos, bem como da capacitação técnica das atividades de Polícia Militar Ambiental no âmbito da Polícia Militar do Pará.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 19 Serão realizadas atividades formativas regulares no Batalhão de Polícia Ambiental, mediante autorização da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), com prioridade de vagas para os policiais militares pertencentes às unidades que realizam atividade de Polícia Militar Ambiental ou que estejam em vias de serem criadas.

§ 1º Outras unidades poderão realizar atividades formativas, desde que autorizadas e supervisionadas pelo Comando de Policiamento Ambiental.

§ 2º A atividade formativa consiste na especialização dos policiais militares para o policiamento ambiental ou equivalente.

Art. 20 Para a atividade formativa dos policiais militares integrantes do Batalhão de Polícia Ambiental e para Unidades que realizam atividade de Polícia Ambiental ou que estejam em vias de serem criadas, serão considerados seguintes cursos:

I – Curso Técnico de Policiamento Ambiental – CTPA;

II – Curso de Operações Policiais Ambientais da Amazônia – COPAAM.

§ 1º Terão equivalência os cursos de polícia ambiental correspondentes realizados nas coirmãs.

§ 2º Somente poderá lavrar Autos de infração administrativa ambiental, os policiais militares ambientais possuidores do Curso de Agente de Fiscalização Ambiental ou equivalente, promovidos por órgãos ambientais.

§ 3º Os cursos previstos neste artigo deverão prever em suas matrizes curriculares disciplinas que tenham conteúdos relacionados à educação ambiental.

Art. 21 As atividades formativas poderão ser frequentadas por policias militares de coirmãs, militares das Forças Armadas e agentes de outros órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública e órgãos ambientais parceiros, desde que autorizados pelo Comandante-Geral da PMPA e respeitadas as prioridades do constante do art. 19 desta Resolução.

Art. 22 Os policiais militares do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, das Companhias Independentes de Polícia Ambiental – CIPAmb, Pelotões de Polícia Ambiental – PPA's e dos Grupos de Polícia Ambiental – GPA's deverão executar atividades policiais militares que lhes competem.

**CAPÍTULO VI
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 23 As Unidades de polícia ambiental previstas nesta Resolução poderão elaborar e executar projetos de captação de recursos voltados para o incremento das atividades previstas nesta normativa.

Art. 24 A proposta para a criação dos Pelotões e Grupos de Polícia Ambiental devem ser elaboradas mediante remanejamento do efetivo interno da Unidade interessada.

Art. 25 A lavratura de TCO Ambiental, Auto de Infração Ambiental - AIA ou qualquer outro documento correlato não substituirá o preenchimento do BAPM, o qual será obrigatório em todo atendimento.

Art. 26 O emprego da Polícia Militar Ambiental em ações e operações conjuntas com órgãos ambientais e congêneres, no âmbito federal, estadual e municipal, far-se-á mediante a celebração Convênio ou Termo de Cooperação com o fito de seu aparelhamento institucional com aquisição de bens, veículos, e equipamentos, a promoção da capacitação técnica do efetivo e o custeio de passagens e diárias para a execução do policiamento ambiental no Estado do Pará.

Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas disposições previstas no *caput* deste artigo, para o emprego da Polícia Militar Ambiental em ações de policiamento e fiscalização ambiental em unidades de conservação federal, estadual e municipal, que trata a Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 27 A celebração de Convênio e Termo de Cooperação deve ser acompanhado pelo Centro de Contratos e Convênios da PMPA para a devida adequação às normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 28 Os casos omissos serão submetidos a apreciação e deliberação do Comandante-Geral da PMPA.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Of. nº 012/2019 – PM1/EMG).

PORTARIA N° 011/2019 – GAB.CMDO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto no Decreto Estadual nº 1.359, de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial de Estado em 1° (primeiro) de dezembro de 2015, que regulamenta o acesso à

BOLETIM GERAL N° 019 – 28 JAN 2019

informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o art. 61, e o disposto a IN AGE n° 001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para a designação de Autoridade de Gerenciamento.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor CEL QOPM RG 20130 RENATO **DUMONT VIÉGAS LEAL**, ocupante da função Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMPA, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito da Polícia Militar do Pará, as atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade de Gerenciamento**, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n° 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2° **REVOGAR** a Portaria n° 144/18, de 30 de outubro de 2018.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 03 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 121/2019 – CH. GAB).

PORTARIA N° 012/2019 – GAB. CMDO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto no Decreto Estadual n° 1.359, de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial de Estado em 1° (primeiro) de dezembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor TEN CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA**, ocupante da função de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da PMPA, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito da Polícia Militar do Pará, as atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade responsável pelo atendimento das solicitações** de acesso à informação oriunda do Serviço de Informação ao Cidadão, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n° 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2° **REVOGAR** a Portaria n° 145/18, de 30 de outubro de 2018.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 03 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 121/2019 – CH. GAB).

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

PORTARIA Nº 466/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO **HEJAIJ**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do Batalhão de Polícia Rodoviária (Marituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 470/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº 001/2019 – GAB CMDº / CPR VI;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 31148 **PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO**, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional II (P/1- Pessoal) (Marabá);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 31148 **PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO**, por necessidade do serviço, do CPR II (Marabá) para a 21ª CIPM (Dom Eliseu)

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31148 **PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO**, para exercer a função de Comandante da 21ª CIPM (Dom Eliseu);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 25 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 471/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 10426 **AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS**, da função de Comandante da 21ª CIPM (Dom Eliseu);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 10426 **AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS**, por necessidade de serviço, da 21ª CIPM (Dom Eliseu) para o CPR VI (Paragominas);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 10426 **AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS**, para exercer a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional VI (P/2-Inteligência) (Paragominas);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 25 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 532/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº046/2019 – P/1 – CPRIII;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 26317 **JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR** da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do CPR III (P/3 - Planejamento, Instrução e Operação) (Castanhal).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26317 **JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR**, por necessidade de serviço, do CPR III (Castanhal) para a Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26317 **JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR** para exercer a função de Secretário do Ajudante Geral da PMPA(Icoaraci);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 25 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 533/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e;

Considerando os termos do Ofício nº 046/2019 – P/1 – CPR III;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 1º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 29203 **LERRY SOARES TEIXEIRA**, por necessidade do serviço, da Diretoria de Pessoal (Icoaraci) para o CPR III (Castanhal);

Art. 2º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 29203 **LERRY SOARES TEIXEIRA**, para exercer a função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional III (P/3 - Planejamento, Instrução e Operação) (Castanhal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor **a contar do dia 25 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA Nº 0478/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17335 ANTÔNIO CARLOS MAIA COSTA, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 20º BPM/CPC I (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 19923 JOSÉ MARIA MORAES DA SILVA JÚNIOR, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o BPE/CPE (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 22178 JOSÉ MARIA PANTOJA PENA, por necessidade do serviço, do BPE/CPE (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** o CB PM RG 34734 RAFAEL FERNANDES CAXIAS, por necessidade do serviço, do 20º BPM/CPC I (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 5º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38095 FÁBIO JUNHO PEREIRA BARROS, por necessidade do serviço, da 23ª CIPM (Novo Repartimento) / CPR IV (Tucuruí) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0479/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 1º **REVOGAR** o Art. 2º e o Art. 6º da Portaria nº 0453/2019 – DP/2, que Transferiu o 3º SGT PM RG 22627 MARILSON MONTE CARNEIRO, por necessidade do serviço, do CPRM (Ananindeua) para o BPA/CPA (Belém) e o SD PM RG 42022 MARCELO SANTOS DA LUZ FILHO, por necessidade do serviço, do 5º BPM/CPR III (Castanhal) para BPA/CPA (Belém), publicado no Boletim Geral Nº 018/2019 - PMPA, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0480/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 15439 JOSÉ LUIZ LOPES BORGES, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o CPRM (Ananindeua).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 22627 MARILSON MONTE CARNEIRO, por necessidade do serviço, do CPRM (Ananindeua) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35113 ANDREI RODRIGO VIANA MACIEL, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 5º BPM/CPR III (Castanhal).

Art. 4º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42022 MARCELO SANTOS DA LUZ FILHO, por necessidade do serviço, do 5º BPM/CPR III (Castanhal) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0481/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 34283 REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, por necessidade do serviço, do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC II (Icoaraci) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41241 ÁTILA MELO DE MATOS, por necessidade do serviço, do BPOP (Americano) / CPE (Belém) para o 1º BPM/CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0482/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 22 da Portaria nº 0447/2019 – DP 2, publicada em Boletim Geral nº 018/2019 – PMPA, que transferiu o CB PM RG 35474 JORGE VICTOR VIEIRA ACIOLI, por necessidade do serviço, do Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0483/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 23399 SHARLEY ROBSON DOMINGOS MENDES MARQUES, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 20º BPM/CPC I (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36696 JOSÉ MARCOS DE SOUSA JÚNIOR, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 29º BPM/CPRM (Ananindeua).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37001 RODOLFO RAMOS DE ABREU, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 6º BPM/CPRM (Ananindeua).

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Art. 4º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36725 AERCIO LIMA RABELO, por necessidade do serviço, do 29º BPM/CPRM (Ananindeua) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 5º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36663 WELLISON FERNANDO RABELO BRILHANTE, por necessidade do serviço, do 20º BPM/CPC I (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 6º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36614 ADERCIO LIMA RABELO, por necessidade do serviço, do 6º BPM/CPRM (Marituba) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0311/2019 – DP/2).

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 0044/2019-DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 1023/2018 – 1ª Seq/22º BPM de 04 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 04 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a CB PM RG 37307 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, do 22º BPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), o período de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0045/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

BOLETIM GERAL N° 019 – 28 JAN 2019

Considerando o Ofício n° 426/2018 – 1ª Sec/32° BPM de 06 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 25 de outubro de 2018;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual n° 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 38187 ÊNIO CARVALHO DE FARIAS, do 32º BPM (Cametá) / CPR IX (Abaetetuba), o período de 86 (oitenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0046/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício n° 1025/2018 – 1ª Sec/22° BPM de 04 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 04 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual n° 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 37303 NAZARENO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 22º BPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), o período de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA N° 0047/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Considerando o Ofício nº 869/2018 – 1ªSeção de 17 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a SD PM RG 37456 FRANCINELMA DO CARMO LEÃO QUEIROZ, do 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba), o período de 86 (oitenta e seis) dias de Licença pra Tratamento Saúde Própria, cumprindo expediente interno a contar de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 13 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0048/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 1047/2018 – 1ª Seç/22º BPM, de 18 de dezembro de 2018, que anexa a Declarações da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 17444 IVAN DE JESUS COELHO CORRÊA, do 22ºBPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), o período de 90 (noventa) dias de dispensa do serviço operacional cumprindo expediente interno a contar de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

BOLETIM GERAL N° 019 – 28 JAN 2019

PORTARIA N° 0049/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício n° 1046/2018 – 1ª Seq/22º BPM, de 18 de dezembro de 2018, que anexa a Declarações da Unidade de Perícias Médicas, de 18 de dezembro de 2018; Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 36224 THIAGO FRANZOZI LIBERATO DE SOUSA, 22ºBPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), o período de 60 (sessenta) dias de dispensa do serviço operacional cumprindo expediente interno(LTSP), a contar de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA 0050/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 356 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício n° 1242/2018 – P/1 – 3º BPM/CPR I, de 03 de dezembro de 2018; que anexa cópia da Certidão de Nascimento; Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará e Ofício 857/2010-CONJUR/DP, BG N° 092/2010;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a AL CFP PM BEATRIZ DANIELLE NAVARRO DA SILVA, do 3º BPM / CPR I (Santarém), o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar 14 de novembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. n° 0182/2019 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

PORTARIA 0051/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 356 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 1107/2018 – P/1 – CPC I, de 13 de dezembro de 2018; que anexa cópia da Certidão de Nascimento;

Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará e Ofício 857/2010-CONJUR/DP, BG Nº 092/2010:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a CB PM RG 37010 LEIDIANE SILVA DOS SANTOS, do CPC I (Belém), o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA 0052/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 356 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA; Considerando o Ofício nº 5000/2018 – P/1 – DEI/Expediente, de 18 de dezembro de 2018; que anexa cópia da Certidão de Nascimento; Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará e Ofício 857/2010-CONJUR/DP, BG Nº 092/2010;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a AL CFP PM EDIOLINDA DE CASSIA LOPES E SILVA, da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA (Icoaraci), o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar 19 de novembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA 0118/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 356 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Considerando o Ofício nº 667/2018 – p/1 – CPC I, de 13 de dezembro de 2018; que anexa cópia da Certidão de Nascimento;

Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará e Ofício 857/2010-CONJUR/DP, BG Nº 092/2010:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a CB PM RG 34934 DANUZA GISELLE DA COSTA PRATA, lotada no Comando de Missões Especiais, o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046.

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0130/2019-DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 869/2018 – 1ª Seção de 17 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 17056 SIDNEY CESÁRIO DE OLIVEIRA, da 28ª CIPM (Juruti) / CPR I (Santarém), o período de 86 (oitenta e seis) dias de Licença pra Tratamento Saúde Própria, cumprindo expediente interno a contar de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0131/2019- DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

Considerando o Ofício nº 869/2018 – 1ªSeção de 17 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 17054 MARCELO NOGUEIRA RODRIGUES, da 29ª CIPM (Óbidos)/ CPR I (Santarém), o período de 36 (trinta e seis) dias de Licença pra Tratamento Saúde Própria, cumprindo expediente interno a contar de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0132/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 869/2018 – 1ªSeção de 17 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 28313 RICARDO GOMES LANGER, da 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR I (Santarém), o período de 33 (trinta e três) dias de Licença pra Tratamento Saúde Própria, cumprindo expediente interno a contar de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 0133/2019- DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando o Ofício nº 869/2018 – 1ª Seção de 17 de dezembro de 2018, que anexa a Declaração da Unidade de Perícias Médicas, de 13 de dezembro de 2018,

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CB PM RG 36202 RODINEY MAGNO GOMES RODRIGUES, da 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção), o período de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0182/2019 – DP/2).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2019 – CCC.

NOMEAÇÃO DE FISCAL ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2018 – PRODEPA X PMPA

OBJETO: “Cooperação técnica e tecnológica com vistas a garantir a segurança do patrimônio público e a preservação e manutenção do programa Inclusão Digital nos municípios do Estado do Pará”.

FISCAL NOMEADO: CB PM DIOGO NOGUEIRA ALVES VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL – CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.790, de 28/01/2019).

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 020/2019 – DAL2, de 23 de janeiro de 2019, que NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, em substituição a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 930/2018 – DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, cujo objeto destina-se a “aquisição de Manual de Educação Física, a fim de orientação para um bom condicionamento físico, a fim de que o policial militar entenda e se

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

conscientize de que a manutenção de sua saúde perpassa pela condicionante de ter um corpo e mente saudável”.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.790, de 28/01/2019).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 025 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PENSÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 0003447-52.2017.8.14.0091

REQUERENTE: Menor SIANE GONÇALVES DOS SANTOS, representada por sua genitora ELANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES.

REQUERIDO: **CB PM RG 33220 SIDNEY ROBERTO DA LUZ DOS SANTOS, do 8º BPM.**
Senhor Comandante,

Tendo em vista a decisão (cópia anexa) proferida nos autos da AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PENSÃO DE ALIMENTOS, processo nº: 0003447-52.2017.8.14.0091, que SIDNEY ROBERTO DA LUZ DOS SANTOS, brasileiro, convivente, cabo da Polícia Militar, RG nº: 33220 e CPF nº: 595.874.072-53, residente a 6ª Rua entre 3ª e 4ª travessas, nº: 99, Salvaterra-Pa, ajuizou em favor de sua filha, menor de idade SIANE GONÇALVES DOS SANTOS representada por sua genitora ELANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, residente e domiciliada a 4ª Rua, entre 8ª e 9ª travessas, Bairro Centro, Salvaterra-Pa, requisito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de que, a partir do mês corrente, seja procedido o desconto mensal, em folha de pagamento, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) do salário do alimentante SIDNEY ROBERTO DA LUZ DOS SANTOS, a título de pensão alimentícia devida a filha do casal, cujo valor deverá ser depositado em nome da mãe da menor, Sra. ELANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, junto ao Banpará, Agência 93 (Salvaterra) conta poupança 873-7. Em anexo encaminho cópia da petição inicial e sentença.

Cordialmente,

WAGNER SOARES DA COSTA

Juiz de Direito Titular da Comarca de Salvaterra

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA** e o **Comandante do 8º BPM** e providenciem a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre a publicação inerente ao **Manual de Operações de Choque da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O CEL QOPM **MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO**, Comandante do Policiamento Especializado da PMPA, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Oficiais abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Por dever de justiça e reconhecimento pelos bons serviços prestados no âmbito deste Comando Intermediário, exalto os méritos dos Policiais Militares a seguir: TEN CEL QOPM RG 16183 **EDSON NAZARENO PEREIRA VAZ**, TEN CEL QOPM 18029 **ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE**, TEN CEL QOPM RG 24971 **ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA**, TEN CEL QOPM RG 26310 **LEONARDO FRANCO COSTA**, MAJ QOPM RG 26920 **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR**, MAJ QOPM RG 31142 **MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO JÚNIOR**, CAP QOPM RG 33475 **SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ**, CAP QOPM RG 33515 **ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE** e CAP QOPM RG 35487 **CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUZA**, os quais desempenharam suas funções com responsabilidade, compromisso e extrema competência, primando sempre pela excelência nos procedimentos operacionais e administrativos, superando, com inteligência e criatividade as dificuldades ora encontrados na rotina da caserna. Policiais Militares íntegros e leais sempre dispostos em oferecer o melhor de si, a fim de alcançar o êxito das missões a que lhe eram confiadas, mesmo que para isso fosse preciso abdicar, por horas, o convívio de seus familiares. Portanto, por toda dedicação e empenho dispensados ao Comando de Policiamento Especializado, é que consigno o presente elogio a estes nobres Policiais Militares, que suas condutas enquanto profissionais sejam sempre lembradas e que sirvam de inspiração a seus pares e subordinados que anseiam trilhar no caminho da verdade e da retidão. Que o Senhor Deus, único e criador do Universo, orientes seus passos e os cubram de bênçãos todos os dias de suas vidas (INDIVIDUAL) (Of. nº 016/2019 - GAB/CMD).

O CEL QOPM **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON**, Chefe do Departamento Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa ao Oficial abaixo relacionado, nos seguintes termos:

ELOGIO: AO CAP QOPM **HENDERSON RODRIGUES COSTA**, sinto-me no dever de elogiar o referido oficial pelo comportamento profissional durante o tempo em que esteve na chefia da subseção de planejamento do Policiamento Preventivo, o qual sempre demonstrou grande profissionalismo e elevado senso de responsabilidade à frente de suas atribuições, disciplinado e dedicado que contribuiu de forma significativa para o alcance dos objetivos deste Departamento Geral de Operações, militar competente e entusiasmado com todas as atribuições que lhe foram conferidas, inclusive sacrificando por muitas vezes suas horas de folga em prol do cumprimento em tempo hábil das missões, dessa forma, é nosso dever compreender que os bons profissionais devem sempre ser lembrados e reconhecidos,

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

razão pela qual, por dever de justiça, não apenas faço o presente elogio, como também desejo sorte e sucesso na sua nova missão (INDIVIDUAL) (Of. nº 118/2019-SEC/DGO).

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 1152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que foi designado o dia 06/02/2019, às 09h30, para audiência de inquirição das testemunhas CEL PM RR RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, CEL PM RR RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, CEL PM RR RG7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, todos do CIP, no qual figuram como acusados TEN CEL PM RR RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, do CIP, MAJ PM RG 23167 HELDER ALAIR CORRÊA DA SILVA, da 2ª CIPM, MAJ PM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO, do CPR VIII, MAJ PM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL, do BPRV, MAJ PM RG 27290 RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS, do CPRM e CAP PM RR RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, do CIP, nos autos de Processo nº 0001390-06.2012.814.0200.

1. Solicito ainda que:

Que ordene a apresentação, naquele foro especial, dos acusados e das testemunhas, no dia 06/02/2019, às 08h00, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. Informar com urgência à JME/PA, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 17900 KLEBER MONTEIRO LEÃO, do 20º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:15h, a fim de prestar depoimento como testemunha, nos autos de Processo nº 00847034220158140301.

OFÍCIO Nº 737 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 37108 MIZAEEL FERREIRA NUNES, do 20º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

09:45h, a fim de prestar depoimento como testemunha, nos autos de Processo nº 08383881520188140301.

OFÍCIO Nº 9 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018

A Sra. YURI YKEDA FONSECA, Analista Judiciário da Vara Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CAP PM RG 33483 ARMANDO JOSÉ JOFRE SOUZA DE LIMA, á disposição da CMG, 2º SGT PM RG 23252 CARMEN ROSANA FARIAS MENDES, do 25º BPM E 3º SGT PM RG 19919 HUMBERTO LEITE MATHIAS, no dia 28 de janeiro de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00069456120188140501.

OFÍCIO Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018

A Sra. YURI YKEDA FONSECA, Analista Judiciário da Vara Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 20327 MANOEL SOARES DA CUNHA JÚNIOR e 3º SGT PM RG 24471 MARCELO DA SILVA DE SOUZA, ambos do 25º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 10:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0006087020188140501.

OFÍCIO Nº 905 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A Sra. PAOLA BARAÚNA MAGNO, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 24485 MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, CB PM RG 36673 ALBERTO LUIZ CARDOSO DE SOUZA e CB PM RG 36375 EVERALDO GLEDSON DE JESUS LIMA, todos do 1º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00102956620188140401.

OFÍCIO Nº 2146 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 28202 PEDRO PAULO RIBEIRO RODRIGUES, CB PM RG 33260 ANDERSON HELDER BRITO PEREIRA e CB PM RG 37130 FÁBIO JÚNIOR DE SOUSA MELO, todos do 33º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 12:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00025261920188140009.

OFÍCIO Nº 742 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. ITANA LOPES, Analista Judiciário da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 23068 FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, do CIEPAS, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:30h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 08716037920188140301.

OFÍCIO Nº 1040 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SD PM RG 39349 JUDA WYLKENS DA COSTA DINIZ, do 6º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 11h:30min, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00153903520178140006.

OFÍCIO Nº 1039 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR e CB PM RG 36874 PAULO JOSÉ CARDOSO DA SILVA, ambos do 6º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 11h:30min, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00153903520178140006.

OFÍCIO S/Nº DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. LORENA MELO SALBÉ TRAVASSOS DA ROSA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Criminal da Comarca Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SUB TEN PM RG 16471 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA, CB PM RG 30190 JOSUÉ MATOS ESTUMANO e CB PM RG 34591 ALEX CONCEIÇÃO DA SILVA, todos do 10º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00199904420188140401.

OFÍCIO S/Nº DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. LORENA MELO SALBÉ TRAVASSOS DA ROSA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Criminal da Comarca Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CAP PM RG 35467 BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA, CB PM RG 36734 ELIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e SD PM RG 39554 RAFAEL AFONSO VITAL CONCEIÇÃO, todos do 10º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00204182620188140401.

OFÍCIO S/Nº DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. LORENA MELO SALBÉ TRAVASSOS DA ROSA, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Criminal da Comarca Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SD PM RG 39424 RENATO MONTEIRO REIS, SD PM RG 41253 RAMON SODRÉ DE OLIVEIRA e SD PM RG 41303 RÔMULO BORCEM TEIXEIRA, todos do 26º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 10:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 000196215020188140401.

BOLETIM GERAL Nº 019 – 28 JAN 2019

OFÍCIO S/Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 19844 EDMÍLSON BARATA PANTOJA, do 21º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 10:30h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00020431520128140133.

OFÍCIO S/Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 16421 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, CB PM RG 36462 ADRIANO MELO SILVA e SD PM RG 39631 VANDERSON NASCIMENTO FERNANDES, todos do BPO, no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00213154620168140006.

OFÍCIO S/Nº DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 1º SGT PM RG 24552 ANTÔNIO PAIXÃO MARTINS, CB PM RG 36418 JOSÉ IGOR MARINHO DA COSTA, ambos do 21º BPM e CB PM RG 33059 WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA SARMENTO, do 33º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00000174420128140133.

OFÍCIO Nº 1992 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A Sra. LÍDIA LOPES DOURADO, Auxiliar Judiciário da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, SD PM RG 39030 BRENER DA COSTA RODRIGUES, do 29º BPM, no dia 28 de janeiro de 2019, às 12:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00094904420188140133.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os **Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** - CEL PM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA